

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 044/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ELEVADORES DINIZ LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ELEVADORES DINIZ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.873.472/0001-60, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 200, Bairro Centro, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.130-000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Hugo Quintas Diniz**, brasileiro, casado, empresário portador do Registro Geral n.º 12.784.434 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.799.876-09, residente e domiciliado na Rua Plínio Leite da Silva, n.º 451. Jd. Boa Esperança, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.130-000, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis – 22/06/2016, findando em vinte e um de junho de dois mil e dezessete – 21/06/2017. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

ELEVADORES DINIZ LTDA – ME
Hugo Quintas Diniz
Contratada

VISTO: PROJU